

## **EDITAL SENAC - MA PSG/2020 Nº 09 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2020.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **CABELEIREIRO ASSISTENTE, OPERADOR DE SUPERMERCADOS, OPERADOR DE COMPUTADOR, COSTUREIRO, ATENDENTE DE FARMÁCIA** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2020.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **CABELEIREIRO ASSISTENTE, OPERADOR DE SUPERMERCADOS, OPERADOR DE COMPUTADOR, COSTUREIRO, ATENDENTE DE FARMÁCIA** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2020 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2018, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

#### Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **06 a 07/10/2020**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg), a partir das 09h00 do dia **06/10/2020**.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2° Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/10/2020**, por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **09/10/2020 a 14/10/2020** no horário das **08:00 às 12:00h** e **das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na **TRAVESSA TIMBIRAS, nº 475, CENTRO TIMON MA.**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo

estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos);
- **Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (TODOS OS CURSOS)**

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.
- 9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.
- 9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.
- 9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente do **Posto Avançado de Educação Profissional de Timon MA**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

**Timon MA, 22 de Setembro de 2020**

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 09/2020

POSTO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TIMON								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
CABELEIREIRO ASSISTENTE	230	14	13/10/2020	09/02/2021	18:30 ÀS 21:30 HRS	SEGUNDA A SEXTA	PA TIMON	Tv. Timbiras, Nº 475 - Centro, Timon - MA, 65630-410.
OPERADOR DE SUPERMERCADOS	160	16	13/10/2020	07/01/2021	18:30 ÀS 21:30 HRS	SEGUNDA A SEXTA	PA TIMON	
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	10	15/10/2020	21/01/2021	14H ÀS 18H	SEGUNDA A SEXTA	PA TIMON	
COSTUREIRO	212	13	13/10/2020	06/01/2021	08:00 ÀS 12:00 HRS	SEGUNDA A SEXTA	PA TIMON	
COSTUREIRO	212	13	13/10/2020	29/01/2021	18:30 ÀS 21:30 HRS	SEGUNDA A SEXTA	PA TIMON	
ATENDENTE DE FARMÁCIA	240	16	19/10/2020	12/02/2021	08:00 ÀS 12:00 HRS	SEGUNDA A SEXTA	PA TIMON	
<b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 09 /2020</b>		<b>82</b>						

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPORAR FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Sua cor ou raça é:

branca

parda

indígena

negra

amarela

sem declaração

#### Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

#### Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

auditiva

múltiplas

visual

mental

sem declaração

#### II. Escolaridade

Ensino fundamental Incompleto

Ensino fundamental Completo

Ensino médio Incompleto

Ensino médio Completo

Graduação Incompleta

Graduação Completa

Pós-graduação Incompleta

Pós-graduação Completa

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública

escola particular

#### Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

#### Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

#### III. Situação de trabalho

##### Você trabalha?

sim

Candidato a Primeiro Emprego

não

#### Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

- não
- sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?** \_\_\_\_\_

**Informe sua renda bruta pessoal:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda familiar *per capita* é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).**



## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

#### PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade  
\_\_\_\_\_, do SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DO CURSO ( CURSO A SER LANÇADO)

<b>CURSO: CABELEIREIRO ASSISTENTE</b>		<b>230 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Ambiente e Saúde / Beleza		
<b>MODALIDADE: FIC</b>	<b>TIPO: QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 18 anos;</li> <li>• Escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li> </ul>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Cabeleireiro Assistente auxilia na realização de procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de higienização, hidratação e penteados. Atua em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar”, e pertence ao segmento de Beleza.</p> <p>A seguir, estão as competências que compõem o perfil do Cabeleireiro Assistente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro.</li> <li>2. Higienizar e modelar os cabelos.</li> <li>3. Hidratar e reconstruir os fios de cabelo.</li> <li>4. Auxiliar na execução dos procedimentos de alteração da estrutura e coloração dos fios de cabelo.</li> </ol>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>230 horas</b>
<b>Unidades Curriculares</b>		<b>Carga horária</b>
Integrador Cabeleireiro Assistente	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro.	48 horas
	UC2: Higienizar e modelar os cabelos.	72 horas

Unidades Curriculares		Carga horária
	UC3: Hidratar e reconstruir os fios de cabelo.	60 horas
	UC4: Auxiliar na execução dos procedimentos de alteração da estrutura e coloração dos fios de cabelo.	36 horas
<b>Carga Horária Total</b>		<b>230 horas</b>

<b>CURSO: OPERADOR DE SUPERMERCADOS</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b>		
Gestão e Negócios / comércio		
<b>MODALIDADE: FIC</b>	<b>TIPO: QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 16 anos;</li> <li>• Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto</li> </ul>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O profissional Operador de Supermercado é responsável por realizar o atendimento ao cliente, fornecendo informações e orientando-o quanto às melhores oportunidades de compras, também por executar atividades de reposição, organização e exposição estratégica de produtos nos pontos de vendas, além de contribuir no estoque e no empacotamento de mercadorias. Estas atividades exigem o conhecimento dos produtos e serviços oferecidos pela empresa, assim como a dinâmica do estabelecimento e do setor onde atua.</p> <p>Esse profissional pode atuar em pequenos ou grandes mercados, lojas de varejo ou atacarejo (varejistas e atacadistas), executando trabalho integrado aos outros setores do supermercado, de modo a suprir os pontos de vendas e necessidades dos clientes internos e externos.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “ Gerir” e pertence ao segmento de Comércio.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Operador de Supermercado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar clientes em relação às mercadorias, produtos e serviços.</li> <li>• Abastecer o ponto de vendas com mercadorias e produtos.</li> <li>•</li> </ul>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 horas</b>
Unidades Curriculares		Carga horária

UC3: Projeto Integrador Operador de Supermercados (16 horas)	UC1: Orientar clientes em relação às mercadorias, produtos e serviços.	60 horas
	UC2: Abastecer o ponto de vendas com mercadorias e produtos.	84 horas
Carga Horária Total		160 horas

<b>CURSO:</b> OPERADOR DE COMPUTADOR		<b>196 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Informação e Comunicação / Informática		
<b>MODALIDADE:</b> FIC	<b>TIPO:</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 15 anos;</li> <li>• Escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li> </ul>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.</p> <p>Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como das áreas de comércio, serviços, indústria, consultoria, ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços temporários ou contrato efetivo.</p> <p>O Operador de Computador, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento de Informática.</p> <p><b>Competências</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos;</li> <li>• Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos.</li> </ul>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>196 horas</b>

Unidades Curriculares		Carga horária	Pré-requisito
UC 3: Projeto Integrador - Operador de Computador (16 horas)	UC1: Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos	72 horas	-
	UC2: Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos	108 horas	UCI
<b>Carga horária total</b>		<b>196 horas</b>	

<b>CURSO:</b> COSTUREIRO	<b>212 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Produção Cultural e Design / Moda	
<b>MODALIDADE:</b> FIC	<b>TIPO:</b> QUALIFICAÇÃO
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 16 anos;</li> <li>• Escolaridade: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) incompleto</li> </ul>	
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>	
<p>O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em fábricas, no comércio e em ateliês de costura. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é "criar" e pertence ao segmento Moda.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Costureiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar o ambiente e os processos de trabalho</li> <li>• Cortar e montar peças do vestuário</li> <li>• Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças</li> <li>•</li> </ul>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>212 horas</b>
<b>Unidades Curriculares</b>	<b>Carga horária</b>

Unidades Curriculares		Carga horária
UC4: Projeto Integrador Costureiro (20 horas)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho	36 horas
	UC2: Cortar e montar peças do vestuário	48 horas
	UC3: Realizar procedimento de costura e acabamento de peças	108 horas
<b>Carga Horária Total</b>		<b>212 horas</b>

<b>CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>		<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Ambiente e Saúde / Saúde		
<b>MODALIDADE: FIC</b>	<b>TIPO: QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 17 anos;</li> <li>• Escolaridade: Ensino Fundamental Completo</li> </ul>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O <b>Atendente de Farmácia</b> realiza o suporte de atendimento ao cliente por meio da leitura de prescrições e solicitação dos clientes, separação, entrega e comercialização de medicamentos e de outros produtos para saúde (correlatos), produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC), bem como na disposição e reposição de produtos, no auxílio do controle de estoque e na organização do estabelecimento.</p> <p>Este profissional atua em farmácias e drogarias, sob a supervisão e orientação do farmacêutico, exercendo suas atividades em conformidade com os princípios éticos, a legislação vigente e os procedimentos e normas do estabelecimento. Trabalha como empregado e colabora com outros profissionais.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento de Saúde. No Brasil, o exercício profissional obedece a Classificação Brasileira da Ocupação – CBO no código nº 5211-30.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Atendente de Farmácia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar a dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias.</li> <li>• Atender o cliente na comercialização de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e outros produtos para saúde em farmácias e drogarias.</li> <li>• Auxiliar no processo de organização e controle de estoque em farmácias e drogarias.</li> </ul>		



<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>240 horas</b>
<b>Unidades Curriculares</b>		<b>Carga horária</b>
UC4: Projeto Integrador em Atendente de Farmácia 24 horas	UC 1: Apoiar a dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias	108 horas
	UC 2: Atender o cliente na comercialização de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e outros produtos para saúde em farmácias e drogarias.	60 horas
	UC 3: Auxiliar no processo de organização e controle de estoque em farmácias e drogarias	48 horas
<b>Carga Horária Total</b>		<b>240 horas</b>